



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.646**  
de 11 de julho de 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024) ”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.558, de 22 de novembro de 2023, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

| Ficha | Fonte | Unidade Orçamentária                                             | Valor      |
|-------|-------|------------------------------------------------------------------|------------|
| 368   | 1     | Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida | 650.000,00 |
| 728   | 3     | Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços                     | 250.000,00 |

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º serão cobertos com os seguintes recursos:

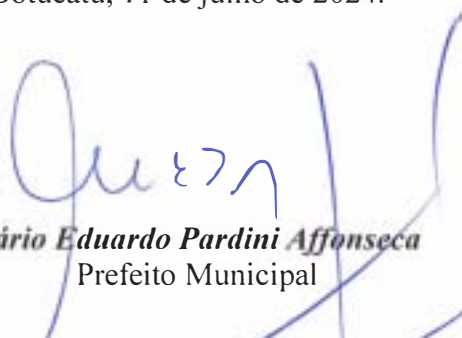
- a) Proveniente da anulação parcial, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

| Ficha | Fonte | U.O.                                         | Valor      |
|-------|-------|----------------------------------------------|------------|
| 722   | 3     | Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços | 250.000,00 |

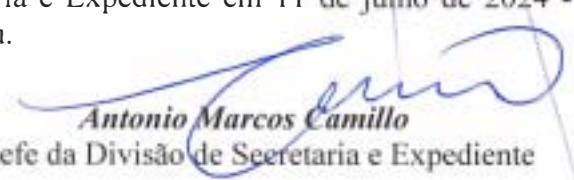
- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na importância de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de julho de 2024.

  
**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de julho de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente